

DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº 15 de 04 de fevereiro de 2022.

(Aprovada em Plenário em 04/02/2022)

Defere o Processo de Outorga N.º.
15.007/2012 – Canalização e/ou
retificação de curso d'água.
Requerente: SUDECAP.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que o CBH Rio das Velhas, em sua 53ª Reunião realizada em 10 de fevereiro de 2010, deliberou pela manutenção da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC como instância de apoio ao Comitê, no que se refere a continuar prestando assessoria técnica e em especial, analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas, previamente à apreciação do Plenário, conforme atribuição estabelecida pelo Regimento Interno da CTOC, aprovado pelo Comitê em sua 35ª reunião ordinária, em 25 de agosto de 2006;

Considerando o resultado da reunião ordinária da CTOC do CBH Rio das Velhas, realizada em 12 de janeiro de 2022;

DELIBERA:

Art. 1º - Pelo deferimento do Processo de Outorga N.º. 15.007/2012 – Canalização e/ou retificação de curso d'água. Requerente: SUDECAP. UTE: Ribeirão Onça, Curso d'água: Córrego do Marimbondó. Município de Belo Horizonte/MG, incluídas as recomendações estabelecidas no Anexo Único em acordo com o empreendedor.

Reunião realizada por meio de
fevereiro de 2022.

videoconferência no dia 04 de



Poliana Aparecida Valgas Carvalho
Presidente do CBH Rio das Velhas

ANEXO ÚNICO:

Deliberação CBH Rio das Velhas nº. 15/2022

Recomendação ao Processo de Outorga nº 15.007/2012 – Canalização e/ou retificação de curso d'água. Requerente: SUDECAP.

Em complementação às condicionantes apresentadas no âmbito do processo de licenciamento, apresentamos as seguintes recomendações, em consenso com o empreendedor:

- 1 – Que seja desenvolvido um projeto de educação ambiental junto à comunidade do entorno as intervenções, visando à sensibilização e a conscientização para preservação da área, principalmente em relação ao descarte irregular de resíduos sólidos no córrego Marimbondo;
- 2 – Verificar a possibilidade de alteração do projeto visando à manutenção em leito natural do trecho encachoeirado próximo a Rua Monte Alverne, tendo em vista que o trecho apresenta uma nascente, uma bacia natural e um leito com pedras que produz significativa redução da velocidade de escoamento das águas do córrego Marimbondo;
- 3 – Realizar o cercamento e isolamento da área onde está ocorrendo o processo de regeneração natural, inclusive por questões de segurança.